

-DECRETO Nº 20/78, DE 03 DE OUTUBRO DE 1978-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 20/78, de 03 DE OUTUBRO DE 1978.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-1.350,00-(hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento de subsídios de Vereadores, referente ao exercício de 1976.

Parágrafo Primeiro-O presente crédito terá a seguinte classificação Analítica da Despesa, a saber:

1. CÂMARA MUNICIPAL

1.1. Câmara Municipal

3000.00 **DESPESAS CORRENTES**
3100.00 Despesas de Custeio
3110.00 Pessoal
3111.00 Pessoal Civil
3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas
01.01.0012. Subsídios de vereadores, referente ao
exercício de 1976.....Cr\$-1.350,00-

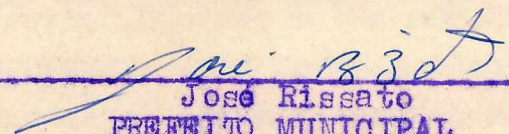
Parágrafo segundo-O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

1.1. Câmara Municipal

3140.00 01.01.0012.01. Encargos Diversos.....Cr\$-1.350,00-

Artigo 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 03 de outubro de 1978.


José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na esta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO